



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o inteiro teor seguinte:



REGISTRO DE IMÓVEIS - MONTENEGRO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	9.432

MONTENEGRO, 17 de Setembro de 19 81.

IMÓVEL: UM TERRENO, sem benfeitorias, correspondente ao lote 01, da Quadra "B", da VILA PANORAMA, nesta cidade, zona urbana, no quarteirão formado pelas ruas: Carlos Köhler, Frederico Müssig, Jacob Müller e Heitor Müller, com a superfície de 400,00m², medindo 12,50m de frente, por 32,00m da frente aos fundos, com as seguintes confrontações atuais: frente, ao SUL, com a rua Carlos Köhler, lado par; fundos, ao NORTE, com Angelina Poletto; a LESTE, com Edmundo - Manuel da Silva; e, a OESTE, com a rua Frederico Müssig, onde forma esquina.-**PROPRIETÁRIOS:**ADAYR CANDIDO DA SILVA, CIC 140.298.630-00, operador de máquinas e sua mulher Elci Kochenborger da Silva, do lar, ambos brasileiros, residentes nesta cidade.-**REGISTRO ANTERIOR:**Lº 3-AX, fls. 167, nº 51.152.-Custas:Nihil.

O Oficial: *N. Aldana*
 Narciso Aldana

R.1-9.432 - Montenegro, 02 de dezembro de 1981.-**TRANSMITENTES:**ADAYR CANDIDO DA SILVA e sua mulher ELCI KOCHENBORGER DA SILVA.- **ADQUIRENTES:** MILTON LOURENÇO DE OLIVEIRA, funcionário público estadual, e sua mulher ELISABETE MARCON DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, cic n. 192 573 760/87, residentes nesta cidade.-**TÍTULO:** Compra e venda.
FORMA DO TÍTULO: Escritura particular lavrada em 1º de dezembro de 1981.- **VALOR:** Cr\$.500.000,00.

O oficial: *N. Aldana*
 Narciso Aldana

R.2-9.432 - Montenegro, 02 de dezembro de 1981.-**DEVEDORES:** MILTON LOURENÇO DE OLIVEIRA e sua mulher ELISABETE MARCON DE OLIVEIRA.-**CREADOR:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, com sede em Porto Alegre, neste Estado, cgc n. 92 829 100/0001-43.-**TÍTULO:** Hipoteca.- **FORMA DO TÍTULO:** Escritura particular lavrada em 1º de dezembro de 1981.-**VALOR:** Cr\$.450.000,00. Os valores constantes no contrato estão sujeitos a correção monetária.-**PRAZO:** A dívida será paga em 6 meses, a contar da data do título.-**JUROS:** Nominal de 1,6% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 1,612% ao ano.-

O oficial: *N. Aldana*
 Narciso Aldana

Continua na Próxima Página - - - - -

